



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 16 de Julho de 2016.

Ano III Edição nº 543

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE LEI Nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 28 de Julho de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando *a possível aquisição de livros de estudante específicos do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência –PROERD, para serem utilizados pelos alunos das séries do 5º ano das Escolas Municipais da Rede Pública Municipal de Ensino deste município, e de certificados de conclusão, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 059/2016 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 18 de Julho de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 15 de Julho de 2016.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA Nº 932, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o uso temporário do Centro de Informações Turísticas (Portal), neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo período de 90 (noventa) dias, autorização de uso temporário do Centro de Informações Turísticas (Portal), identificação patrimonial nº 00006102, à C. R. Gonçalves – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.483.178/0001-07, nos termos do artigo 97, §4º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A autorizatária é responsável pela manutenção integral do bem, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham ocorrer face a sua utilização.

Art. 3º A fim de atender o constante nesta Portaria, será formalizado Termo de Autorização de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a seu estrito cumprimento, sob pena de revogação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 16 de Julho de 2016.

Ano III Edição nº 543

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2015 – (PMRC) TOMADA DE PREÇOS 024/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: TANIA CRISTINA MUNIZ
CALDONAZZO – ME - **CNPJ/MF:** 78.161.031/0001-11

OBJETO: A contratação de empresa especializada em
serviços de iluminação pública compreendendo mão de
obra e fornecimento de material, no Parque Ambiental
Salomão Sogayar e em ruas e avenidas desta cidade
com vistas à melhoria no sistema de iluminação pública,
pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR: R\$ 6.426,36 (seis mil, quatrocentos e vinte e
seis reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea b, da
Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 14 de Julho de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 16 de Julho de 2016.

Ano III Edição nº 543

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIBEIRÃO CLARO RESOLUÇÃO Nº 002 /2016, de 15 de Julho de 2016

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão do Município de Ribeirão Claro – Ano 2014, realizado por meio do SARGSUS - Sistema de apoio a Construção do Relatório de Gestão do SUS.

O pleno do **Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Claro**, em reunião realizada no dia **15 de Julho de 2016**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 050/1997 de 15 de Agosto de 1997, alterada pelas Leis Municipais nº 374/2007, de 22/08/1997 e 574/2009, de 28/10/2009 e 687/2010, de 29/09/2010, e 968/2013, de 11/09/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Relatório de Gestão do Município de Ribeirão Claro – Ano 2014**, realizado por meio do **SARGSUS - Sistema de apoio a Construção do Relatório de Gestão do SUS**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, 15 de Julho de 2016.

Aparecido Carlos Previatto
Presidente CMS